

## Edital n  01/2017-NPITI, de 26 de abril de 2017 Implanta o de Laborat rio no NPITI

O Coordenador no N cleo de Pesquisa e Inova o em Tecnologia da Informa o – nPITI, do Instituto Metr pole Digital – IMD, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, torna p blico o presente Edital para sele o de uma equipe de professores para coordena o de um laborat rio de pesquisa no nPITI.

### I – DO LABORAT RIO

1. O laborat rio cuja coordena o   objeto deste Edital se situa na sala 305 do 2  andar do pr dio do nPITI. A sala tem  rea de 16,69 m<sup>2</sup> e conta com as seguintes instala es:
  - 5 mesas;
  - 7 cadeiras girat rias;
  - 1 Arm rio Alto;
  - 5 arm rios de parede;
  - 1 gaveteiro;
  - Sistema de ar-condicionado;
  - 6 microcomputadores HP, 6 monitores HP, de 23”;
  - 6 NOBREAKS DE 600VA;
  - 1 Impressora HP LaserJet Pro 400.

### II – DA EQUIPE

2. Poder o se inscrever equipes que j  desenvolvam atividades de pesquisa cient fica com potencial para inova o tecnol gica na  rea de Tecnologia da Informa o (TI), considerada no sentido amplo.
  - 2.1. Ter o prefer ncia na escolha as equipes com atua o em  reas da TI que envolvam Inform tica Industrial, Processamento Paralelo, Microeletr nica, Sistemas Dedicados e/ou Embarcados, Processamento de Sinais e Imagens, Arquiteturas e Sistemas em Chip, Aprendizagem de M quinas, Instrumenta o Inteligente, Instrumenta o Biom dica, Rob tica, Sistemas Ub quos, aplica es em engenharia ou outras tem ticas similares que sejam pr ximas das atualmente desenvolvidas em algum outro laborat rio do nPITI.
3. A equipe dever  ser composta por no m nimo 2 (dois) pesquisadores doutores que sejam professores do quadro efetivo da UFRN, sendo ao menos o candidato a futuro coordenador do laborat rio vinculado, como professor permanente, a um programa de p s-gradua o da UFRN que ofere a forma o *stricto sensu* na  rea de TI ou em  rea pr xima (Ci ncias Exatas ou Engenharias).

### III – DAS INSCRI ES

4. As inscri es ocorrer o no per odo de 02 de maio a 16 de maio de 2017.
5. As inscri es ser o realizadas atrav s de entrega   dire o do nPITI de uma solicita o de inscri o, anexoando os seguintes documentos:
  - 5.1. Proposta de inser o no nPITI, com no m ximo 4 (quatro) p ginas, indicando:
    - Proposta de denomina o do futuro laborat rio.

- Composição da equipe, com indicação do futuro coordenador inicial do laboratório caso a equipe seja selecionada.
  - Descrição geral da temática das pesquisas a serem desenvolvidas.
  - Possibilidades de inovação tecnológica.
  - Possíveis interações com outros laboratórios do nPITI.
- 5.2. Currículo Lattes atualizado dos membros da equipe, abrangendo a produção bibliográfica referente à área de atuação pretendida no nPITI nos últimos três anos (2014, 2015 e 2016).

#### IV – DO PROCESSO SELETIVO

6. O processo de escolha da equipe para o novo laboratório consistirá de duas etapas:
  - 6.1. Fase eliminatória, com formação da lista de equipes classificadas.
  - 6.2. Fase de seleção, na qual será feita a escolha a partir da lista de equipes classificadas.
7. A fase eliminatória verificará o enquadramento da equipe e da proposta de inserção nas exigências de produção, titulação e área de atuação.
  - 7.1. A análise das solicitações de inscrição, na fase eliminatória, será feita pelo Comitê Gestor do nPITI.
  - 7.2. Caso haja mais do que 3 (três) solicitações de inscrição que atendam os requisitos, será formada uma lista triplíce com as equipes que, na opinião dos membros do Comitê Gestor, melhor se enquadram no ramo de atividades do nPITI, conforme itens 2 e 2.1 desse Edital.
8. A fase de seleção escolherá a equipe que coordenará o laboratório a partir na lista de equipes classificadas, com no máximo 3 (três) integrantes, oriunda da fase eliminatória.
  - 8.1. A seleção será feita pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) do nPITI, através de processo de votação secreta de todos os membros do conselho.
  - 8.2. A votação será precedida por apresentação oral de cada uma das propostas, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, a ser realizada por um ou mais membros da equipe. Não haverá arguição ou comentários por parte dos membros do CTC.
  - 8.3. Será escolhida a equipe que obtiver um número de votos superior à metade do número de votantes, incluindo-se os votos brancos ou nulos.
  - 8.4. Caso haja três concorrentes e nenhum obtenha a maioria, será realizada uma segunda votação, na qual concorrerão apenas as duas equipes mais votadas, incluindo em caso de empate a equipe com maior número de membros que sejam professores do quadro efetivo da UFRN ou, prevalecendo o empate, a equipe cujo coordenador tenha mais tempo de trabalho como professor na UFRN.
  - 8.5. Em caso de votação com apenas uma ou duas equipes, caso nenhuma obtenha a maioria dos votos será considerado que o processo seletivo não indicou nenhuma das equipes como adequada para assumir a coordenação do laboratório no nPITI. Nesse caso, o Comitê Gestor deverá organizar e divulgar Edital para novo processo seletivo, em data considerada oportuna.

Natal, 26 de abril de 2017.

Prof. Adrião Duarte Dória Neto  
Coordenador do nPITI